



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Recursos Humanos



### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO - ACESSO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ESPECIAL - EDITAL 02/2023**

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no Desenvolvimento na Carreira do Magistério – Acesso para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ESPECIAL**, para a **1ª FASE - PROVA DE TÍTULOS**, nos termos do Edital 02/2023, de acordo com as seguintes orientações:

**1. O(S) CERTIFICADO(S) QUE SERÁ(ÃO) UTILIZADO(S) COMO PRÉ-REQUISITO PARA INVESTIDURA NO CARGO NÃO DEVERÃO SER ENTREGUES. A ENTREGA DOS MESMOS SERÁ DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.**

**1.1** no ato do envio dos Títulos, o candidato tomará ciência de que o(s) título(s) entregue(s) não poderá(ão) ser utilizado(s) como pré-requisito para este Desenvolvimento na Carreira do Magistério – Acesso.

**2.** A 1ª fase – Prova de Títulos será realizada **EXCLUSIVAMENTE** pela *internet*, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) na **ÁREA DE CONCURSOS**, no portal do candidato, da 0h (zero hora) do dia 18 (dezoito) de setembro de 2023 até as 23h e 59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 19 (dezenove) de setembro de 2023 (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

**2.1. Aceso o link:**

[https://www2.bauru.sp.gov.br/sist\\_concursos/Login.aspx?ReturnUrl=%2fsist\\_concursos%2fdefault.aspx](https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_concursos/Login.aspx?ReturnUrl=%2fsist_concursos%2fdefault.aspx) e faça o **login**: o candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema de concurso com CPF e senha cadastrados anteriormente;

**2.2. Seleção do certame inscrito:** Após fazer o *login*, o candidato deverá clicar na aba “Meus Concursos” e escolher o cargo para o qual está inscrito, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ESPECIAL**, e clicar no ícone da “lupa”;

**2.3. Envio de Certificados:** após clicar na lupa, deve ler atentamente as instruções da “1ª Fase - Títulos”, selecionar a opção de envio dos títulos, sendo **OBRIGATÓRIO** o envio da **FRENTE** e do **VERSO** do título, **mesmo que o verso esteja em branco**;

**2.4.** As cópias digitalizadas dos títulos a serem enviadas **SOMENTE** serão aceitas nas **extensões jpg, jpeg ou png, colorido** e que **não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes)**;

**2.5. Categorização de certificado (TÍTULOS, FORMAÇÃO, ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS e PRODUÇÃO DOCENTE):** deverão ser enviados no campo correspondente ao tipo de certificado **sempre em arquivos separados, um de cada vez, se atentando ao limite de certificados que podem ser enviados (ver item 19)**.

**2.5.1** É de total responsabilidade do candidato a categorização e envio dos títulos, pois os mesmos serão avaliados na categoria inserida pelo candidato.

**2.5.2. Opção Anexo:** Para cada certificado terá a **opção anexo**, caso tenha outro(s) documento(s) para enviar **que complemente(m) o certificado**, deve(m) ser enviado(s) em **ÚNICO arquivo (uma ou mais páginas) SOMENTE na extensão PDF, colorido e que não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes)**;

**2.5.3.** Documentos enviados na opção **ANEXO, NÃO SERÃO PONTUADOS**, apenas servem como complementação dos títulos/certificados.

**2.6.** Não serão considerados certificados/documentos enviados fora do prazo, pelos correios, por *e-mail* ou por quaisquer outras formas não especificadas no Edital;

**2.7.** Não serão considerados certificados/documentos ilegíveis, com rasuras, incompletos ou provenientes de arquivo corrompido.

**3.** A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabiliza por qualquer procedimento, efetuado pela *internet*, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, exceto se ocorrerem falhas técnicas no sistema de concurso. Assim, é recomendável que o candidato realize o envio dos títulos com devida antecedência.

**4.** A 1ª Fase - Prova de Títulos, **peso 09 (nove)**, terá caráter **classificatório** e, portanto, não elimina do certame os candidatos que não enviarem Títulos.

Preserve o Meio Ambiente

Praça das Cerejeiras n° 1-59 - CEP: 17014-900 Fone 3235-1207/3235-1081 - E-mail: rh@bauru.sp.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Recursos Humanos



5. Não haverá segunda chamada para entrega de Títulos.
6. Todos os Títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.
7. Quando o documento não comprovar explicitamente que o Título se enquadra na área exigida no quadro abaixo (item 19), o candidato poderá enviar, também o histórico escolar (quando a entrega desse não for obrigatória) ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do Título.
8. Após o prazo do envio dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo.
9. O recebimento dos Títulos é de responsabilidade do **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração** e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada pela **Portaria nº 2176/2023**.
10. Serão considerados e pontuados apenas os Títulos descritos no **item 19** e segundo o Decreto nº 14.334/2019 e alterações posteriores sendo que os cursos/atividades técnico científicas/ publicações que fizerem menção de serem realizados nos últimos 03 (três) anos deverão compreender o **mês de julho de 2020 ao mês de julho de 2023**.
11. Os Diplomas, Certificados ou Declarações obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.
12. A Comissão Examinadora reserva o direito de requisitar outras informações pertinentes aos Títulos e ou documentos apresentados, se necessário.
13. Os certificados apresentados para enquadramento inicial e/ou evolução na carreira **não** poderão ser reapresentados neste **Desenvolvimento na Carreira do Magistério - Acesso**, nos termos previstos no artigo 32 da Lei Municipal nº 5.999, de 30 de novembro de 2010 e do artigo 5º, § 2º do Decreto Municipal nº 14.334/2019 e alterações posteriores.
14. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do certame, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos enviados.
15. **Os títulos enviados que não atenderem ao solicitado nos Fatores de Avaliação (abaixo descritos no item 19) serão desconsiderados e não serão avaliados pela Comissão Examinadora.**
16. Os títulos pontuados no presente **Desenvolvimento na Carreira do Magistério – Acesso**, somente poderão ser reapresentados para fins de acesso, caso o servidor não tenha sido promovido para o cargo imediatamente superior na carreira e o presente certame não esteja mais vigente.
17. Para fins de cumprimento do disposto no **Item 13**, será informado pela Comissão de Desenvolvimento Funcional – CDF da Educação quais **Títulos** já foram entregues pelos candidatos para fins de enquadramento inicial e/ou evolução na carreira.
18. Os pontos obtidos na **Prova de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos no **Tempo de Serviço**.
19. Serão considerados e pontuados apenas os Títulos descritos abaixo, sendo que aqueles que fizerem menção de serem feitos nos últimos 03 (três) anos esses deverão compreender o mês de **julho de 2020 ao mês de julho de 2023**.

Título/curso	Pontos
1. Pós-doutorado em educação ou em área afim	10,0
2. Doutorado em educação ou em área afim	8,0
3. Pós-graduação ( <i>stricto sensu</i> ) – Mestrado em Educação ou em área afim	6,0
4. Pós-graduação ( <i>latu sensu</i> ) – Especialização em Educação ou em área afim, ministrado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, com duração mínima de 360 horas, <b>limitado a 2 cursos.</b>	3,0
5. Curso superior em área afim da educação, <b>limitado a 2 cursos.</b>	3,0
6. Curso de extensão/aperfeiçoamento na área de educação, feito nos últimos 03 (três) anos, ministrados por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou Secretaria Municipal de Educação de Bauru, com duração mínima de 180 horas, <b>limitado a 2 cursos.</b>	1,5
7. Curso de atualização técnico-pedagógico, feito nos últimos 03 (três) anos, com duração mínima de 80 horas, ministrado por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou ministrado pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru, <b>limitado a 2 cursos.</b>	1,4
8. Curso de atualização técnico-pedagógico, feito nos últimos 03 (três) anos, com duração mínima de 30 horas, ministrado por Instituição de ensino reconhecida pelo	0,8

Preserve o Meio Ambiente

Praça das Cerejeiras nº 1-59 - CEP: 17014-900 Fone 3235-1207/3235-1081 - E-mail: rh@bauru.sp.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Recursos Humanos



MEC ou ministrado pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru, <b>limitado a 4 cursos.</b>	
9. Curso de atualização técnico-pedagógico, feito nos últimos 03 (três) anos, com duração mínima de 15 horas, ministrado por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou ministrado pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru, <b>limitado a 6 cursos.</b>	0,4
10. Curso de atualização técnico-pedagógico, feito nos últimos 03 (três) anos, com duração mínima de 03 horas, ministrado por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC, ou ministrado pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru, <b>limitado a 8 cursos.</b>	0,2
<b>ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS</b>	
<b>Atividade</b>	<b>Pontos</b>
11. Preleção de palestras e conferências em eventos na área da educação locais, <b>limitado a 6 atividades</b>	0,5 por atividade
12. Preleção de palestras e conferências em eventos na área da educação regional ou nacional, <b>limitado a 6 atividades</b>	0,7 por atividade
13. Participação em programas ou projetos aprovados e/ou apoiados pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru, <b>limitado a 2 atividades</b>	1,0 por atividade
14. Cursos ministrados, <b>limitado a 6 atividades</b>	1,0 por atividade
15. Eventos científicos em nível nacional ou internacional, com apresentação de trabalho, <b>limitado a 6 atividades</b>	0,7 por evento
16. Eventos científicos em nível regional ou local, com apresentação de trabalho, <b>limitado a 6 atividades</b>	0,5 por evento
17. Eventos científicos em nível nacional ou internacional, sem apresentação de trabalho, <b>limitado a 6 atividades</b>	0,4 por evento
18. Eventos científicos em nível regional ou local, sem apresentação de trabalho, <b>limitado a 6 atividades</b>	0,2 por evento
<b>PUBLICAÇÕES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS</b>	
<b>Atividade</b>	<b>Pontos</b>
19. Livros, <b>limitado a 2 publicações</b>	2,5 por publicação
20. Capítulos de livro, <b>limitado a 3 publicações</b>	1,5 por publicação
21. Organização de livro publicado por editora com corpo editorial, <b>limitado a 2 publicações</b>	1,5 por publicação
22. Artigos completos publicados em periódicos, <b>limitado a 3 publicações</b>	1,0 por publicação
23. Trabalho Completo publicado em anais de eventos científicos, <b>limitado a 6 publicações</b>	1,0 por publicação
24. Resumo publicado em anais de eventos científicos, <b>limitado a 6 publicações</b>	0,5 por publicação
25. Texto em jornais de notícias/revistas sobre temática educação, <b>limitado a 5 publicações</b>	0,1 por publicação

20. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação do Edital de Convocação para Entrega de Títulos (05/09/2023), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br/diariooficial](http://www.bauru.sp.gov.br/diariooficial)

INSCRIÇÃO	NOME
0043200010	ANA PAULA ALVES CAMPOS SILVA
0043200046	ANA PAULA DE SOUZA TRAGANTE
0043200060	ANA TEREZA DA SILVA BARBIERI
0043200012	ANANDA DOS SANTOS PEIXOTO
0043200008	ANDREIA RUIZ DO NASCIMENTO SILVA

Preserve o Meio Ambiente

Praça das Cerejeiras n° 1-59 - CEP: 17014-900 Fone 3235-1207/3235-1081 - E-mail: rh@bauru.sp.gov.br



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

*Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Recursos Humanos*



0043200033	BIANCA DE OLIVEIRA SUZUKI
0043200056	CAMILA CRISTINA DE OLIVEIRA JATOBA
0043200009	CAMILLA CHAMORRO VIEIRA
0043200063	CÁSSIA FERNANDA DOS SANTOS FORTUNA
0043200054	CELMA ALVES DA SILVA THOMAS
0043200053	CIBELI CRISTINA PELEGRINO
0043200037	CILMA KENNERLY HERRERA
0043200044	CINTIA RENATA DOMINGUES
0043200007	CRISTIANE APARECIDA LUCIANO
0043200052	CRISTIANE MARTINS DE OLIVEIRA
0043200023	DANIELA DA CUNHA CARLOS MENEZES
0043200062	DANIELA MARTINS DE CARVALHO
0043200018	DARZI LUIZ CAPELLO
0043200057	DAYANNA SILVA DE OLIVEIRA
0043200025	EDUARDA MARIA DE SOUZA FERNANDES
0043200036	ELIANE CRISTINA QUIRINO MALTA
0043200004	EMILENE DE FÁTIMA OLIVEIRA
0043200026	ERICA CRISTINA BALTAZAR ZAGO
0043200032	ERONIDES CONCEIÇÃO PALMEIRA
0043200055	FABIANA DE PAULO ALVES
0043200014	FERNANDA APARECIDA GOMES RODRIGUES
0043200022	FERNANDA CAMBAUVA BARONTINI
0043200031	FRANCIELE ANDREIA SALES HOKAMURA
0043200038	GILSE MARIA DUARTE RODRIGUES
0043200027	JAMILE DE OLIVEIRA
0043200017	JANAINA DE OLIVEIRA
0043200058	JAQUELINE STELA VILAS BOAS SANCHES
0043200013	JOSIANE ANTONIA MODESTO VIEIRA
0043200002	JULIANA BARQUILHA BALDOINO CAROLINO
0043200050	JULIANA EMIKO ARIJI
0043200020	JUZELIA CRISTINA CHACON SANTANA
0043200024	LAIS IRENE PEREIRA
0043200065	LARISSA DE OLIVEIRA DE MATOS
0043200048	LARISSA GRACY ORCINI BERNARDI
0043200042	LIVIA TOLEDO TEIXEIRA EVANGELISTA
0043200034	LUCIANA FATIMA DUARTE MENÃO
0043200049	LUCIMARA LINO SPULDARO DIAS
0043200066	MARCILENE LAGROTTA
0043200003	MARIA DE LOURDES ALVES DO CARMO FERNANDES
0043200045	MARIANA CRISTINA LOPES
0043200064	PATRICIA APARECIDA TOBIAS
0043200001	PATRICIA ENEAS DA SILVA PERES
0043200016	PATRICIA GHIRALDELLI SANTOS LIMA
0043200061	PRISCILA MEDRADO DUARTE GARCIA
0043200006	RAFAELA ALVES
0043200030	REGIANE LEMOS CIPRIANO CALDEIRA
0043200029	REGINA CAMARGO DE LIMA DIAS
0043200035	ROBERTA VIVIANE BARTOLOMEU BENTO
0043200040	ROSELI DA SILVA XAVIER
0043200047	ROSELY FABIANA DE PAULA
0043200041	SIMONE CATARINA DE OLIVEIRA RINALDO
0043200021	SIMONE DA SILVA RICARDO HERNANDES
0043200051	SIRLEI LOPES VIEIRA
0043200015	STEFANI TAMIRES BRAGA

Preserve o Meio Ambiente

Praça das Cerejeiras n° 1-59 - CEP: 17014-900 Fone 3235-1207/3235-1081 - E-mail: rh@bauru.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

*Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Recursos Humanos*



0043200019	SUELI APARECIDA CANTATORE CAVASSANI ROSA
0043200059	SUELI DOS SANTOS SILVA AFONSO
0043200028	TATIANE APARECIDA GIMENES CAVALHIERI
0043200043	VANESSA FERREIRA GERALDO
0043200005	VIVIAN DE MELO MORAES ROCHA
0043200011	VIVIAN PALOMO DE PAULA
0043200039	VIVIANE FERNANDA SYLVESTRE

Bauru, 05 de setembro de 2023.  
A Comissão.